

Aprova o orçamento do Instituto de Ensino Municipal "Pror. José Barreto Coelho", para o exercício de 1968.

Christovam Lira Guedes, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais, Decreta :

Artigo 1º - Ficam aprovadas para o exercício financeiro de 1968, respectivamente as seguintes Receita e Despesas para o Instituto de Ensino Municipal "Pror. José Barreto Coelho", de Mococa, nos termos do artigo 116, da Lei Federal nº 4.320 de Março de 1964.

Receita. Orçamentária	NCR\$	Despesas, Orçamentária	NCR\$	NCR\$
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
	21.079,50	Custeio	19.012,50	21.079,50
Soma das receitas correntes	21.079,50	Transf. Correntes	2.067,00	21.079,50
		Soma das despesas correntes		
Total Geral da Receita	21.079,50 =====	Total Geral da Despesa		21.079,50 =====

Artigo 2º - A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão à discriminação constante das tabelas explicativas anexas a este Decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor do referido Instituto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 26 de DEZEMBRO de 1967.-


Prefeito Municipal